

Centro: Jurídicas

Curso: PG - Direito

Título: A TRIBUTAÇÃO E A CRISE ECONÔMICA.

Autores: Oliveira, G.G. Santos, A.C. Malheiros, J.A. Souza, C. Lima, C. S. B.

Email: carolinabarbozalima@gmail.com

IES: UNESA

Palavra Chave: Direito tributário Globalização Extrafiscalidade economia IPI

Resumo:

O objetivo do presente trabalho é analisar o papel da tributação no direito e no mundo atual, identificando em que medida e qual a efetividade experimentada para o Impostos sobre operações com Produtos Industrializados (IPI) em virtude da crise econômica mundial. A metodologia a ser adotada envolve a pesquisa doutrinária, encontrada em livros, revistas e artigos, impressos e eletrônicos, quanto às funções do direito tributário e do tributo, passando pela fiscalidade (função meramente arrecadatória), extrafiscalidade (função de intervenção no comportamento do particular) e para-fiscalidade (função de arrecadar para pessoas jurídicas paralelas ao Estado). A pesquisa analisará também o impacto da globalização (que será inicialmente definida, segundo estudos sociológicos publicados) nas escolhas/políticas a serem adotadas politicamente com relatos encontrados, principalmente em livros e artigos publicados no meio jurídico, de forma impressa ou em meio eletrônico. Também será analisada a intervenção do estado na economia através da tributação, de forma genérica, com identificação das medidas legais adotadas no Brasil, principalmente em consulta legislativa, que pode ser encontrada em sítios oficiais que publicam diariamente a legislação brasileira e suas alterações. E por fim, será feita uma pesquisa de caso concreto, tomando por material as publicações recentes em jornais impressos e eletrônicos – em especial as recentes alterações legislativas nas alíquotas do Imposto sobre produtos industrializados quanto a veículos automotores, material de construção e eletrodomésticos considerados legalmente essenciais. Será demonstrado em um artigo científico o comportamento jurídico adotado pelo Brasil e seus resultados econômicos. Assim, apresentar-se-á a conclusão de que a tributação não é utilizada e manipulada somente para que o Estado obtenha as receitas indispensáveis à realização daquilo que se consideram necessidades públicas, mas também como importante instrumento de intervenção no comportamento do particular, e no agir econômico.

